



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.943/0001-25 - Av. Evandro Amaral Comarista, 385 - 4º Andar - Esperança - Caixa Postal 15 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 36.175-000

PROJETO DE LEI Nº 030/2009

ALTERA A LEI 762/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV mencionado no Art. 1º da Lei 762/2008, de 28 de abril de 2008 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Classes de Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos, conforme Art. 2º desta Lei

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	Vencimento Mensal (R\$)
• Diretor Administrativo	CC-1	1	R\$ 2.481,80
• Procurador Geral	CC-1	1	R\$ 2.481,80
• Controlador	CC-2	1	R\$ 1.973,90
• Assessor de Comunicação Social	CC-3	1	R\$ 1.575,15
• Assessor Parlamentar	CC-4	3	R\$ 1.149,00
• Assistente de Gabinete da Presidência	CC-5	1	R\$ 749,00
• Chefe de Protocolo e Informações	CC-6	1	R\$ 649,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 de maio de 2009.

Marco Antônio Grillo
Presidente

Antonio Fernando Altoé
1º Secretário

Alberto Falqueto
Vice-Presidente

Valdir Dias
2º Secretário

EXERCÍCIO: 2009
DATA: 17/05/09 Hora: 09:06
REG. Nº: 1105
RESPONS: *Alberto Falqueto*



Proteja o meio ambiente
utilizando papel reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camara.vni.es.gov.br - camara.vni@camara.vni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 06.025.942/0001-35 - Av. Evandro Amorim Corrêa, 365 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.379-001

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 030/2009


Senhores Vereadores,

Como é de sabença dos nobres Edis que compõe esta Augusta Casa de Leis, com a alteração da Resolução nº 093/2008, criando novos cargos comissionados, necessário se faz alterar a Lei nº 762/2008, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da câmara municipal, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências.

Diante do exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres Edis, esperamos por sua aprovação.


Marco Antônio Grillo
Presidente


Antonio Fernando Altoé
1º Secretário


Alberto Falqueto
Vice-Presidente


Valdir Dias
2º Secretário

